DELIBERAÇÃO N° 015/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 10 e 11 de março de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art.13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências,

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013,

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 005/2016 do CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social, repassados aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense III – IFP III;

Considerando a Deliberação nº 042/2017 do CEAS/PR, que aprova a prorrogação da prestação de contas aos 156 municípios prioritários que receberam o Incentivo Família Paranaense III – IFP III para o mês de dezembro/2017;

Considerando a Deliberação nº 008/2018 – CEAS/PR, que aprova a prorrogação do prazo e a apresentação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III por mais 6 meses à 44 municípios prioritários, e outras providências;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III, dos municípios relacionados no Anexo I desta Deliberação, sendo que 04 municípios tiveram a prestação de contas finalizada regular e 02 municípios tiveram a prestação de contas finalizada com ressalvas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik

Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins

Vice-Presidente CEAS/PR

Publicado no DIOE nº 11138 de 17 de março de 2022

ANEXO I

REGIONAL	MUNICÍPIO	STATUS (DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 276/2018)	RESSALVAS
Ivaiporã	Cândido de Abreu	FINALIZADA REGULAR	-
Guarapuava	Cantagalo	FINALIZADA REGULAR	-
Curitiba	Mandirituba	FINALIZADA REGULAR	-
Guarapuava	Turvo	FINALIZADA REGULAR	-
Campo Mourão	Moreira Sales	FINALIZADA COM RESSALVAS	Município não atendeu a meta de inclusão de famílias e realizou movimentação de outros recursos na conta do Incentivo III.
Cornélio Procópio	Sapopema	FINALIZADA COM RESSALVAS	Município usou R$ sem previsão: despesa de custeio - PSE - média complexidade

Publicado no DIOE nº 11138 de 17 de março de 2022